

O BARCELLENSE

PERIODICO POLITICO LITTERARIO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS E QUINTAS-FEIRAS

BARCELLOS, 15

Quando a inveja ou a calumnia intenta macular a reputação do militar, que tem brio, honra e pundonor, se a consciencia lhe diz, que procedeu bem, nem crusa os braços confiado no testemunho d'ella, nem espera, que seus superiores lhe instaurem conselho de investigação, ou de guerra: é elle proprio, que o requer, para se mostrar innocente.

Assim tambem o magistrado, que é arguido de malversações, se está puro e innocente, se presa, como deve a sua honra e reputação, não espera, que os seus superiores lhe mandem instaurar o devido processo; é elle proprio, que requer sem perda de tempo uma syndicança aos seus actos, para confundir os detractores.

Será por acaso mais melindrosa, do que a do magistrado, a vida do militar? Ninguem o dirá: pelo contrario reputamos a do magistrado muito mais melindrosa, do que a d'aquelle, a todos os respeitos; por que o magistrado, que perdeu a reputação, inspira sempre desconfiança; todos os seus actos, ainda os mais innocentes, são sempre interpretados mal, e faltando a confiança, perdeu o prestigio, e o respeito, attributos essenciaes de qualquer auctoridade.

Temos arguido de peulato, e gravissimas malversações o sr. Manoel José Botelho, indigno Juiz de direito d'esta comarca; quando mesmo não precisassemos, como temos precisado, essas arguições, a ponto de as tornar incontestaveis; a stouca indifferença, com que elle as ouve; o modo irregular e improficuo, com que elle procura mostrar-se impolluto, sollicitando felicitações banaes, e que nada provão, de sobra mostrão a sua culpabilidade.

Que lhe cumpria fazer, se estivesse immaculado; se prezasse a sua honra, e reputação; se tivesse o menor vislumbre de brio e vergonha?

Requerer logo e logo uma syndicança rigorosa aos seus actos: não a tem requerido, para depois proceder contra nós como calumniadores, ergo é criminoso, não presa a honra nem a reputação, não tem o menor vislumbre de brio nem de vergonha. É um ente abjecto, e a escoria da magistratura Portugueza!

Sim, se a não tem requerido depois de quasi dois mezes de incessantes improperações, quaes as que lhe havemos feito, desde que appareceu este nosso periodico, é por que a consciencia o argue da sua veracidade, e porj que teme, com rasão, que em resultado da syndicança se descubirão maiores torpezas, e em numero mais crescido do que aquellas, que tem chegado ao conhecimento do povo d'esta comarca.

Não somos nós, que desprestigiamos a auctoridade, profligando as suas demazias, e deshonestidades; é a propria auctoridade, é o Juiz de direito, sr. Manoel José Botelho, que se desprestigia; por que se não justifica, como deve, requerendo uma syndicança; é elle proprio que se desautoriza, que menospreza a sua reputação e honra.

O sr. Botelho é aqui uma auctoridade impossivel; por que não tem moralidade, e não merece a confiança publica; e, para onde iria elle, que o não acompanhe como a sua propria sombra, a pessima fama, que tão merecidamente aqui adquiriu pela deshonestidade, de que faz timbre?
W.

No momento em que se apresenta um jornal ou periodico, sem cor politica, a fazer accusações gravissimas a uma auctoridade, que occupa logar eminente na sociedade—essa auctoridade tem obrigação restricta, não só como homem, mas como auctoridade de dar ao publico uma satisfação—satisfação condigna, na altura do lugar, que occupa.

Se essa auctoridade é um juiz, deve vellar pela sua toga, e não consentir, por um momento, que ella seja *cuspada*, por que, descrendo-se d'ella; descre-se do ministerio mais augusto, que ha sobre a terra.

Se esse juiz é um *conselheiro*, cujo cargo sobe de importancia, a exigencia de dar uma satisfação torna-se mais imperiosa, porque a exigem o publico, os administrados, os juizes e os conselheiros.

Se em logar de seguir o caminho mais curto—requerer uma syndicança e depois chamar o accusador aos tribunacs—segue

tricas e rodeios e persegue por meios ille-gaes o accusador, a opinião publica e sensata cresce, protege e favorece o accusador, e o accusado fica em peiores circumstancias.

Não é meio legal exigir dos subordinados uma *felicitação*, que ponha acoberto o accusado das accusações, que lhe faz o accusador, o juiz, que tal pratica, põe-se dependente dos seus subordinados, e está irremediavelmente perdido, porque a opinião publica e sensata o desfavorece.

Não é meio legal a *felicitação* promovida pela administração do concelho, por que mostra o emprego da *força*, além da dependencia que ha entre muitos dos *felicitanes com o felicitado*; o juiz julgador, que tal exige, está perdido na opinião publica, e nas causas, que tem de julgar, torna-se *suspeito*, porque nem todos ou a maior parte se prestaram á felicitação.

Se essa *felicitação* é concebida em termos vagos, e se escuzo a fallar nas accusações que forão feitas ao accusado, mostra, que ellas são verdadeiras, e os *felicitanes* ficam mais crentes ou pelo menos mais irresolutos, que estavam antes; e no vago indefinido de dependentes, irresolutos e amigos triumpho o accusador, porque tem maior opinião publica, que já bate o inimigo em retirada.

Se o accusado para defender-se, preciza de *amordacar* a imprensa, que lhe faz accusações, e o faz de tal forma, que desagrada, mesmo, aos proprios dependentes do accusado pelas arbitrariedades, que pratica, a opinião publica caminha, e vai deixando para traz o *innocente sem ser innocentemente accusado*.

Não é meio—arvorar-se o accusado em juiz do accusador, e com testemunhas *ad hoc* suspender um periodico habilitado; e depois pronunciar o editor responsavel, impondo-lhe, não uma pena, mas diversas, algumas das quaes não existem nem nas nossas leis, nem nos nossos codigos.

Se o accusado é juiz e chega por meios illicitos, para se defender, a *amordocar* a imprensa; mas na sua defeza é tão infeliz que dá armas, com que apanha, ao seu accusador, a opinião publica cresce de tal forma, que os amigos do accusado ou se calam ou fazem côro com o accusador.

Se além d'isto, o accusado é vingati-

vo, a ponto de formar processos monstruosos com que pertende esmagar a sua victima, e no seu delirio e cegueira se torna impotente, a opinião publica escanece-o, e os amigos se tornam em inimigos.

Se ao accusado, que é juiz e que diz ter a opinião publica a seu favor por ser muito intelligente, muito honrado e muito trabalhador, o accusador lhe aponta para a syndicanca e para os tribunaes, e elle foge d'elles, como o diabo da cruz, a opinião publica clama, delira, trasborda e sem processo lavra a sentença de condemnado.

E' o que te está acontecendo, juiz!—vê o tumultuar das massas—vê a indignação publica, olha para ti, como para um condemnado!

Accusasteis o digno magistrado do M. P. e este publica a tua accusação, defende-se, requer uma syndicanca, e depois chama os tribunaes o accusador.

Que differença entre um juiz conselheiro com habitos e commendas, moço fidalgo com exercicio no paço e um delegado do Procurador Regio, que não tem nada d'isso!!—e queres, que o publico te conceitue como muito honrado? *non credere possimus!!*

Em seguida publicamos a defeza do

FOLHETIM

Carta de Simplicio d'Arruda a seu compadre Nicotau Tortulho

Compadre e Amigo

A falta de letras suas, a que, como deve crer, damos o mais subido apreço, lançou-me n'um mar tempestuoso de conjecturas, que muito me contristavão; como porém por felicidade não proveio de incommodo de saude, que era o que eu mais temia, visto que a quadra é doentia, e meu bom Compadre achacoso, muito me congratulo com o Compadre, a quem o seu afilhado muito agradece o lindo pião, com que o mimoseou.

Está o pequeno mettido n'um sino com a prenda: não falla, não pensa, não sonha senão no pião. Vive tão entusiasmado, tem tanta chieira por causa da dadiva, como o Zina com a carta de Conselheiro; com a differença porém, que o rapaz não solicitou o brinquedo, e sabe-o jogar com toda a destreza, e o Zina empenhòu meio mundo para obter a carta, e é incapaz de dar conselhos a pessoa alguma. Quadra tanto ao Zina uma carta do Conselho, como a um surdo um instrumento muzicò, ou a um cego uma pintura, não lhe parece, Compadre?

Muito sentimos, que se não realizasse, como havia delineado, a sua vinda até cá, para se despenar, das saudades, que de nós tem; cumprir a promessa ao glorioso S. Braz, e dar treguas a hipochondria, que o vexa, para o que por certo seria remedio proficuo, ir ás audiencias geraes ouvir os bocados de ouro, que o amantetico Manel Zé Zina, de eternas lumina-

digno magistrado do M. P. de que fallamos no n.º antecedente.

CUNHA OZORIO

E' certo, que se umas vezes a Imprensa é o raio esplenduroso da virtude contra o crime, outras vezes é a chamma sãtanica do incendio, com que a malquerença abrasa; se hoje é o pavilhão sacrosancto, a cuja sombra benéfica vai acobertar-se o homem de bem, amanhã é o circo sanguento, onde a probidade é victimada; se agora é a couraça da honradez contra os dardos envenenados da calunnia, logo é o canhão, por onde a vingança mesquina vomita a metralha contra o homem virtuoso a quem o trabalho orvalha a frente com as suas perolas sanctas. Limpida correu sempre a minha carreira d'homem publico e puros de toda a mancha forão sempre reconhecidos os meus actos, já vestindo a toga d'Advogado, já a farda d'Administrador de Concelho, já a becca de Magistrado do Ministerio Publico; e não é facil de crer, que honrado com um passado irreprehensivel e esperançoso n'um futuro de

rias, arroja pela bocca fóra, e ver a minica de tanoeiro, os furiosos murros, que, como compasso de tão genuina e sublime algaravia, elle descarrega sobre a meza.

Oh! Compadre, Deus me perdoe, mas era bem feito espetar pontas de pregos, ou d'agulhas, na meza. Com que fulgôr felino não scintillarião então aquelles olhinhos de reptil, que medonhas caramunhas não faria o bixo, quando se espetasse? Já que os termos, por inconvenientes e chulos, não tem unção, e que os argumentos por falta de baze são aereos, e ôccos, como uma cabaça, assenta, a porco espinho de Sinfães, que lhe dá pezo com os murros bravios, que pespega na meza!

Tencionava meu bom Compadre, occupar-me na presente dos imprevistos acontecimentos da Hespanha, onde, com a abdicação do Rei Amadeu, que se conduziu nobilissima e heroicamente, sendo por isso digno de cingir, não a coroa d'Hespanha, que o não merece, mas sim do orbe inteiro, se fosse possivel collocar-lha na cabeça, ora se acha proclamada a Republica; como porém esses aziagos, e tetricos acontecimentos confrangem de dor o coração, pelo medonho alcance, que necessariamente vão ter, e cujo prólogo, já em scena, dá uma idea exacta do entrecho da horrorosa tragedia, que alli brevemente se vai representar, deixo-os para outra occasião, e passo a outro assumpto, que embora cause asco, pela vileza do protogonista, com tudo faz rir, e serve de roborar quanto acerca do mesmo heroe, meu Compadre, e eu temos dito: já vê, que vou tratar do Manel Zé Zina. Principio.

Não sei, se meu bom Compadre leu um communicado, que o heroe fez publicar no Primeiro de Janeiro n.º 36 de 13 de Fevereiro ultimo; se o não leu, como desenfado, peço-lhe, que leia essa obra prima. Nada mais asnativo, que tal producção; nada mais torpe,

promoção á Magistratura Judicial, que não deve fazer-se esperar muito, eu deixasse, que a indignidade viesse arrancar-me a auréola da estima publica e converter em caliginosa noite a aurora risonha por tanto tempo anhelada sob o peso d'afanosas lides e por entre os espinhos, que pungem o homem, que lueta com mil necessidades e quer levantar sempre a frente sem receio de córar. Suppôr o contrario do que levo dito, importa suppôr a demencia e eu creio, que todos me farão a justiça d'accreditar, que ainda não estou em circumstancias de dever transpôr o portico do hospital de Rilhafoles.

Todavia appareceu um communicado no Jornal do Porto n.º 25 para me caluniar na hedionda penumbra da vingança a mais repugnante, ministrou-lhe alimento ignorancia crassa, affaga-o a prepotencia estolida, cimenta-o o odio com todos os seus asquerosos satelites, é pois uma publicação monstruosa. Entendo, que não devo recorrer ás columnas do Jornal o «Barcelense», para me defender, por que fazendo-se nelle arguições ao juiz de Direito d'esta Comarca, arguições, sobre que me tenho visto forçado a informar em virtude d'ordens superiores

que a desfaçatez, com que o homunculo perturba a verdade, e os factos, e nada mais esfarrapado, que semelhante defeza! Se os reportorios não mentem, o fabrico d'essa eloquente peça coincidiu com o quarto crescente da lua, pois foi datada em 6 de Fevereiro. Que poderosa influencia tem a lua no cerebro do tal patusco!

Que lhe direi d'aquelle assolaram, em lugar de açularam, se he isso, o que elle queria dizer, no cazo de julgar os outros da mesma especie da delle; d'aquelle conceituoza expressão: *ainda tanto irá!* d'aquelle sublime pensamento: *vê-se finalmente ficarem feridas do raio com a luz brilhante da verdade; podendo eu assim proclamar Victoria Victoria!* e finalmente d'aquelle bem encabada sentença do Ecclesiastez: *Combatei até á morte pela justiça por que Deus combaterá por vós?* Oh! isto é sublimissimo, Compadre; isto mostra não o pedantismo do homunculo, não a sua crassa e mais que supina ignorancia, mas sim o estado de desarranjo d'aquelle pobre cabeça!

Que direi tambem, Compadre, daquella eloquente tirada sobre a imprensa, e que começa: *Se he certo &?* Querer fazer a apothoze da missão da imprensa, dos seus deveres, e utilidades, e começar por uma condicional, he pôr em duvida essa missão, esses deveres e utilidade! Que desarranjo de miolo! A Pithonisa de Ferreiros engana-se, Compadre; os banhos de chuva são inefficazes, aqui só causticos aproveitarão.

Esta tirada eloquente faz-me lembrar os sermões do Bocca, quando os rapazes lhe gritão: chora, Joaquim, e elle com voz plangente começa a taramellear asneiras acerca de S. Torquato.

Quem tiver a fortuna de não conhecer, como infelizmente nos conhecemos, o Zina, e quizer fazer uma idea adquadissima da sua capacida-

d'execução permanente, não quero por forma alguma que a defesa procurada alli se tradusa por connivencia com aquelle jornal; declaro sob minha palavra d'honra, que sou extranho á sua origem e confecção. Procurei por tanto o jornal d'esta localidade, que se tem mostráo alheio aos assumptos do «Barcellense»; será aqui o campo de minha defesa e na apertada situação d'ella o publico desculpára a immodestia, a que me força a minha posição d'arguido. Como Magistrado injuriado tenho dous meios a seguir—requerer uma syndicancia, que mostre a minha becca livre de nodos, que a calumnia lhe cospe—e, appresentando ao publico a minha vida d'empregado preterita e presente, proceder depois contra os calumniadores. Seguirei ambos os meios.

No passado, Sr. Redactor, só encontrei rosas e louros; no presente veio o odio e a vingança espallar os espinhos e as urzes na estrada, que trilho. Espero que não ficarei ferido. Tenho a convicção, de que o fulgido sol da verdade não é facil de ser toldado pelas procellosas nuvens da mentira. O mentiroso trahe-se; o calumniador debate-se com toda a força das tricas, de que é capaz, mas allim arqueja e morre ao sopro da Providen-

cia, que vela pelo homem de bem. Ainda quando o caluniador é um despota, quando abusa vergonhosamente da força, de que dispõe, cahe sempre e cahe com o sorriso d'escarneo das multidões, com o desprezo de todo o homem sensato. O véo da illusão, com que pretende vendar o publico, rasga-se e o hediondo espectro da vingança mesquinha e miseravel prostra-se em terra aos raios deslumbrantes da verdade, que doirão e coroão a fronte do probo vilipendiado.

Em 1853 encetei a carreira d'Advogado, d'essa profissão, que no diser do erudito d'Aguesseau é tão nobre como a virtude, e tão necessaria como a justiça. No exercicio d'esse mister honroso nunca tive linha divisoria entre os clientes abastados e os desprotegidos da fortuna; os andrajos da indigencia encontraram sempre em mim o mesmo ardor, o mesmo esmero de defesa, como se no escabello dos réos se sentara um Crésó. Tinha a consciencia do dever e bastavão-me as lagrimas da gratidão. Ahi estão os documentos n.ºs 1 e 2 a comprovarem o meu porte na advocacia.

Em 1861 fui, sem previa proposta do governador Civil d'Evora collocado Administrador do Concelho de Villa Viçosa.

Esta collocação, por assim diser *á fortiori*, originou-me uma situação difficil, como é facil de comprehender; pois apezar d'isso, ao despedir-me do exm.º Visconde de Guedes quando fui despachado Delegado para Elvas, o snr. Visconde dignou-se enviar-me a carta, que forma o documento n.º 3 e que bem constata a maneira, por que me soube haver no referido cargo. Quem mais quiser saber póde ler o n.º 5803 da «Revolução de Setembro» de 1861—o «Trans-tagano» nos seus n.ºs 142 de 1861—241—243 e 248 de 1862—e a «Voz do Alemtejo» n.ºs 234 de 1863 e 427 de 1865. Peço ainda o favor da leitura do documento n.º 4.

Em 1863 abandonando a minha patria depois d'um apertado abraço de meu extremoso e honrado pai e acompanhando o quasi cadaver de minha primeira consorte, que falleceu 10 dias depois de chegar a Elvas, tomei posse do logar de Delegado do procurador Regio nessa Comarca, sempre para mim de saudosa recordação pelo bom acolhimento, que alli recebi. O modo, por que na primeira praça do reino e d'um extraordinario movimento criminal, exerci o logar, que me foi confiado, manifestão-n'o os attestados

de intellectual, he mais que sufficiente a leitura desse stolido aranzel: o papalvo lunatico não nos deixa ficar mal. Andar assim, que é bom andar.

Até aqui, e não he pouco, o merito litterario dessa importante peça, que lhe dá incontestavel jus a um cubiculo na Academia de *Rilhafolles*; chamo agora a sua attenção para a desfaçatez, com que elle deturba os factos, e a verdade, a sem cerimonia, com que descaradamente mente.

Diz o *Manel Zé Zina*, que em 5 de Janeiro principiou aqui a publicar-se o *Barcellense*, repassado de fel, cheio de colera e de paixão contra elle por motivos, que velhacamente fantazia, e além d'isso, por elle *Zina* haver suspendido o editor responsavel de advogar por falta de titulo.

Compadre, isto não causa só asco, revolta e indigna! Que era tollo, ninguem o duvidava; mas que era tão aleivozamente mentirozo, nem todos o crião.

Como he que o *Barcellense* teve por fim hostilizar o *Zina*, por este ter suspendido da advocacia o editor responsavel, se o *Barcellense* appareceu em 5 de Janeiro, e a suspensão alludida, foi executada em 14 do dito mez? Esta circumstancia longe de provar o que o *Zina* velhacamente pertende; prova com exuberancia, que um motivo sumamente torpe, qual o da vingança, e o empenho de ver, se amordaçava a imprensa, para que elle não tocasse nas saniosas pustulas, e hediondas mazelas, levou o *Zina* a suspender da advocacia o Ozorio.

A certidão de narrativa, passada pelos escriptores, o que prova, he que o *Zina*, achando-se, por desgraça desta comarca, no exercicio de juiz de direito, ha trez annos, até 12 de julho ultimo, indevidamente sempre exigiu emolumentos indevidos, e que só ha 7 mezes

a esta parte, é que se lembrara, obrigado pelo clamor publico, de mandar restituil-os. E com que magua elle se desprenderia desses amaveis cobres, agora que tudo está tão caro, Compadre?

Admire, Compadre, a velhacaria torpe, com que elle encobre a verdade, ácerca da accuzação de ter compellido, como juiz, um inventariante a descrever uma divida, de que era credora a casa, onde o *Zina* cazara! Não nega o facto da cumpulsão (é n'isso que está o crime), e chama uma miseria a essa divida por ser de 9\$000 rs.

He precizamente essa miseria, que agrava o escandalo e o crime: o juiz que tem a desonestidade de faltar aos seus deveres por 9\$000 rs. do que não será capaz, se á direita desse algarismo apparecerem uma ou mais cifras?

Admire mais, Compadre, a desfaçatez, o cinismo desaforado, com que elle sustenta, que o lugar, onde actualmente reside, está a pequena distancia do tribunal; porque d'ahi o vê, e ouve as horas no mesmo dadas, e que vai ao tribunal todos os dias não feriados em certas e determinadas horas.

Quanto a ver de casa delle o tribunal, e a ouvir as horas, isso o que prova é que tem boa vista, e ouvido e como deixar de ser assim, se o edificio do tribunal é talvez o mais elevado, que tem a Villa, e se o relojo que o encima, se ouve na distancia de mais de legua em redondo. Tambem da casa d'elle se vê o penedo do ladrão, que dista boas duas legoas, se ouve os sinos de Villar, que dista uma.

Relativamente a ir ao tribunal todos os dias não feriados, mente com igual torpeza: ha mezes, que mora em Vessadas, e só depois, que o *Barcellense* o começou a zurzir, é que muito constrangido se rezolveu a hira ao tribunal. Até ahi entretinha-se a ter conta, que lhe

não furtassem os rapazes a lenha na bouça, e as partes que esperassem.....

Não obstante meu bom Compadre, conhecer perfeitamente este paspalhão, peço-lhe que repare bem na coarctada inqualificavel, por ser mais do que sandice, quando diz, que trez discolos incitarão o Ozorio a redigir o *Barcellense* para os seus malevolos fins, e para assim poderem pescarem nas aguas turvas. Se elle não mede os outros pelo mesmo estalão, por que se mede, aposto, que elle ignora o que quer dizer discolo; se porem mede, então o homunculo sabe perfeitamente o significado de discolo, termo tão seu favorito. Que aguas turvas serão essas, e que qualidade de pescaria haverá nellas, não m'o dirá Compadre? As aguas turvas são a anarchia judiciaria, e a pescaria os emolumentos e custas indevidas, para que as aguas corram limpidas e claras, e não se pesquem desses peixinhos, que tanto sabem ao paladar esfaimado do *Zina*, he que appareceu o *Barcellense*.

Se é o Governo, que nomeia os Juizes de Direito, como é, que se podia conseguir para esta comarca um juiz fraco, e que assim obedecesse aos tenebrosos planos, segundo diz no seu aranzel o *Zina*? O que logicamente se deduz desta parvoice, he que excepto o *Zina*, todos os mais Juizes são fracos: os collegas que lhe agradeção a fineza. Compadre o homem não nos deixa ficar mal, e quer por obras, quer por escriptos, hade mostrar sempre o que he.

Até outro dia Compadre, que temos muito em que nos entreter, com o que por aqui tem occorrido.

Seu compadre e amigo.

SIMPLICIO D'ARRUDA.

dos Exm.^{os} Juizes Fonseca Telles e Henriques de Paiva e que formão os documentos n.^{os} 5 e 6. E quando a medida geral das transferencias dos Delegados de mais de 6 annos de serviço na mesma Comarca, me forçou a sáhir das muralhas Elvenses, os habitantes da Cidade, suppondo a transferencia oriunda d'alguma traição, enviaram ao Governo de S. M. a honrosa petição, que constitue o documento n.^o 7. Cumpre aqui agradecer mais uma vez esse brado espontaneo a favor de quem das margens do Cavado ás dô Guadianã cnvia uma saudade do intimo d'alma. Quem exigir mais documentos pode encontrá-los na «Voz do Alemtejo» n.^o 288 de 1863, 328, 348, 349, 353, 357 e 392 de 1864—415 e 429 de 1865—na Portaria do Ministerio do Reino de 27 de Dezembro de 1865 publicada no Diario n.^o 3 de 4 de Janeiro de 1864—no «Diario Popular» n.^o 877 de 1869—na «Democracia» n.^o 157 de 1870—na «Gazeta do Povo» n.^{os} 367 e 386 de 1871—no «Reportorio das Camaras» n.^o 4 de 8 de Julho de 1866.

Eis o que tenho a dizer do meu passado. Quanto ás arguições, que no presente me faz o «Jornal do Porto» e o juiz d'esta Comarca o Conselheiro Manoel José Botelho publicarei, em seguida aos documentos, de que fallei a resposta que vou enviar ao Ministerio da Justiça e os documentos, que a instruem, e depois de tudo isso, entrego a minha causa ao publico para a julgar.

Barcellos 9 de Março de 1873

FRANCISCO AUGUSTO NUNES POUÇÃO

(Continua)—Da Aurora do Cavado.

NOTICIARIO

Pedido—Pedimos á *Lei e Ordem*, o favor de publicar o nosso art.^o de fundo de domingo passado, que é a resposta ao communicado do sr. *conselheiro ministro*. Muito convém isso para saber de que lado está a verdade. Nós tambem fizemos egual favor, pois publicamos o communicado do proprietario da *Lei e Ordem*.

Atenção—Pedimos atenção para o annuncio que vai na pagina competente—nós sómos generosos até para com nossos adversários—quem precisa *das lagrimas dos infelizes*, pode tambem receber esta *doação inter vivos*.

Trastes—Declaramos sob nossa palavra d'honra, que nossa tia, a sr.^a Maria Augusta da Cunha Ozorio não possuía trastes, que podessem ser emprestados a pessoas de

posição social, e por conseguinte, é falso o que diz a este respeito o sr. *conselheiro ministro*. No n.^o seguinte responderemos ás perguntas, que nos dizem respeito, e o faremos de tal forma, que o *conselheiro ministro*, *homem safado e sem vergonha* não ficará com vontade de se entreter connosco.

Representação—E' dirigida aos poderes publicos, e provocada pelo communicado inserto no *Jornal do Porto*, que causou geral indignação nesta Villa e comarca. Esta representação conceitua o sr. delegado Poução, como um homem de bem, digno da confiança publica, e assevera serem *calumniosas* as accusações, que se lhe fazem.

E' espontanea, porque não é promovida pela administração do concelho, nem por empregados judiciaes.

Só a Villa e Barcelinhos a assignarão 300 e tantos cidadãos, todos reconciados.

Já contem mais de 800 assignaturas, e espera-se que atinja o duplo, e se houver tempo, conterá milhares. No seguinte n.^o publicaremos esta representação, e então se verá, se ella é duvidosa ou significativa:—que distancia a separa da do *conselheiro ministro*!

Como se enganam—Tinhámos desejos e vontade sincera do apparecimento do Periodico, de quem é proprietario o sr. juiz de direito, e se nos promettém responder a certos pontos das nossas arguições, affiançamos-lhes, já aqui, que acabam as folhetins, e toda a nossa argumentação será séria e cortez, parece-nos, que clamamos em vão; sr. juiz, responda-nos ao que dissemos a respeito de seu communicado;—pois não disesteis...

Manoelsinho—E' o nosso *Cabron* sem lhe termos feito mal algum. Entendiamos, que o tinhamos a nosso favor; pois não é assim.

O pae foi mandado pôr fóra da tã da audiencia pelo juiz, a que teve de obedecer, (ainda que foi uma pouca vergonha) e *Manoelsinho* chamou-lhe *malcreado e patife* (cá fóra) e prometteu tirar uma satisfação em publico: qual historias, é connosco que embirra, e nós sem lhe fazermos mal algum; *Manoelsinho*, seja nosso amigo, pedimos-lhe a sua protecção, as columnas do *Barcellense* estão ao seu dispôr.

ANNUNCIOS

PROCURAÇÕES

Vendem-se n'esta typographia procurações judiciaes.

AGRADECIMENTO

D. Maria Emilia Ferraz Fogaca, sua irmã D. Maria do Carmo Ferraz Menezes e José Maria Fogaca, penhoradissimos pelos obsequios recebidos por occasião do fallecimento do seu prezado Thio, o Exm.^o sr. Bispo de Leiria, vem

per este meio, agradecer a todos os illm.^{os} e Exm.^{os} Srs.^s as provas d'amizade e consideração, que se dignaram dispensar-lhes. Agradecem cordealmente a todas as pessoas que se dignaram assistir-lhe ao funeral, no dia 28 do proximo passado, na Real Collegiada desta Villa; merecendo especial menção o Exm.^o Cabido, Comandante do Destacamento e em geral o Corpo Ecelesiastico pelos obsequios e deferencia para com o fallecido. A todos protestam sua gratidão e eterno reconhecimento.

Barcellos 13 de Março de 1873

D. Maria Emilia Ferraz Fogaca
D. Maria do Carmo Ferraz Menezes
José Maria Fogaca

DECLARAÇÃO

José Silverio da Cunha Ozorio, seus irmãos, e tio Joaquim Felizardo da Cunha Ozorio, unicos herdeiros da fallecida, Maria Augusta da Cunha Ozorio, declaram que cedem de toda a herança da mesma a favor do juiz desta comarca, o sr. Manoel José Botelho, ou a favor de qualquer dos seus numerosos amigos.

Declaram mais, que tomam a responsabilidade de a defender de terceiro, que se queira oppor aos seus direitos.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA DO BARCELLENSE

Assigna-se em Barcellos no escriptorio no Campo da Louça, na frente do Norte.

Preços:

Por trimestre 420 réis—Franco de porto 360 réis—Numero avulso 30 réis.

No mesmo escriptorio se recebem annuncios e correspondencias a 30 réis por linha, com o abatimento aos srs. assignantes de 50 por cento;—annuncios repetidos 15 réis.

Toda a correspondencia deve vir franca de porte, legalisada e subscriptada á Redacção do *BARCELLENSE*.

Para os srs. assignantes quando seja de interesse publico será inserida gratuitamente.

RESPONSAVEL

José Joaquim Lopes da Silva

BARCELLOS:—Typ. do *Barcellense*

CAMPO DA LOUÇA N.^o 11.